



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Necessidade da Contratação: **Manutenção veículo Van placa IVE1C53.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo utilizado para rotas escolares, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A manutenção visa garantir o pleno funcionamento, a segurança e a confiabilidade do transporte escolar.

Descrição	Quantidade	Valor médio
Pastilhas freio dianteiro	1 jg	R\$ 406,66
Pastilhas freio traseiros	1 jg	R\$ 377,66
Mão de obra	1 un	R\$ 376,66

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a continuidade do serviço de transporte escolar, evitando falhas mecânicas que possam comprometer a segurança dos estudantes, condutores e demais passageiros. O veículo é de fundamental importância para o deslocamento dos alunos nas rotas escolares, sendo imprescindível sua manutenção adequada para garantir a qualidade e eficiência do serviço prestado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços contratados compreenderão a manutenção preventiva e corretiva do veículo Van placa IVE1C53.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menos preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação da empresa para fornecimento do material mencionado, deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a emissão do empenho, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal no Departamento Administrativo e Financeiro devidamente assinada pelo responsável, desde que a nota fiscal esteja com todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade com o disposto no item 4, a aquisição dos materiais será realizada por meio de dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, conforme estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor foi realizada com base na análise de três solicitações de orçamento. Além do critério do menor preço, foram observadas as certidões negativas de débitos da empresa (federal, estadual e municipal). Também foi considerado o critério geográfico, priorizando fornecedores localizados em áreas próximas, visando à redução de custos logísticos, maior agilidade na entrega e o fomento à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

economia regional. Ademais, foi dada preferência a fornecedor já conhecido, com histórico positivo de atendimento e prestação de serviço qualificada, garantindo maior segurança e eficiência na execução do serviço.

O processo de seleção será devidamente documentado e fundamentado, assegurando transparência e conformidade com a legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendi decorrerá das dotações orçamentárias:

7900 Material para Manutenção de Veículos – recurso 1500/1001

7936 Manutenção e Conservação de Veículos – recurso 1500/1001

Canela, 24 de março 2025

Leonel Aloizio Mello de Oliveira
Diretor Departamento Transporte Escolar

Evandro Nunes Mikoleizaki
Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer - Adjunto

Maria Gorete Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer